

LEI MUNICIPAL N°. 2.387/07 DE 20 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

11 – Fundo de Aposentadoria do Servidor – RPPS

01 – Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor

2028 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições

..... R\$ 10.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

11 – Fundo de Aposentadoria do Servidor – RPPS

01 – Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor

2028 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores

9.9.99.99.00.00.00.0050 – Reserva de Contingência

..... R\$ 10.000,00

Total da redução.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de julho de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração